



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00096 Inexigibilidade Nº: 000012
CREDENCIAMENTO 009/2022

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00096**, na modalidade **Inexigibilidade nº 000012** regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços com locação de veículo tipo caminhão pipa, para suprir as demandas do município de Cedro do Abaeté.

1.1.2 - A Justificativa: A contratação e locação deste veículo se faz necessário para atendimento as necessidades básicas e essenciais desta Secretaria, ou seja, para diminuir a poeira nas áreas rurais do município e nas ruas que aguardam pavimentação. Deixando as vias úmidas com o auxílio de um caminhão pipa, ajudaria a baixar a poeira que se torna mais intensa em dias sem chuva. Além disso, se faz necessário também para o fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, em caso de falta e/ou racionamento de água. Assim, surge a necessidade de utilizar um caminhão pipa, para executar os devidos serviços.

1.1.3 - No Credenciamento a Contratante em nenhuma hipótese, garantirá a quantidade e ou tempo de locação, ou quantidade mínima de serviço, reservando-se ao município o direito de requisitar a mobilização dos veículos, bem como comunicar a desmobilização à contratada no prazo definido neste Edital.

1.1.4 - O veículo locado deve estar em perfeitas condições de funcionamento, uso e segurança.

1.2 - DA ABERTURA E ENTREGA DO CREDENCIAMENTO

1.2.1 - As empresas interessadas em realizar o credenciamento serão recebidas no setor de licitação, a partir de 08/08/2022, das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura de Cedro do Abaeté - MG.

1.2.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.2.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da sede Prefeitura e também no sitio eletrônico: www.cedrodoabaete.mg.gov.br.

3 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento, todos os Locatários/Pessoas Jurídicas do ramo pertinente e que atendam ao objeto deste edital e:

a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício de atividade;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- b) Não tenha sofrido penalidade ou suspensão para contratar com a Administração Pública;
- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação do serviço;
- 3.2 - A licitante poderá apresentar junto à CPL um representante devidamente habilitado que o credencie a realizar o Credenciamento.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

| Dotação Orçamentária | Descrição da Dotação Orçamentária |
|------------------------------------|--|
| 02.06.01.26.782.0021.2059.33903900 | Serviços Municipais de Estradas e Rodagem Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00096/2022
Inexigibilidade Nº 000012/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

5.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração do proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.4. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- d) Declaração de disponibilidade, assinada pelo representante legal da licitante, de que possui veículos equipados e pessoal técnico para a realização dos serviços imediatamente à emissão da ordem de serviço;

6.6 - da Prestação do serviço:

1 - O veículo

1.1 - CAMINHÃO PIPA: Locação de horas de Caminhão Pipa, com capacidade de 8.000 a 10.000 litros para atender, quando necessário, as demandas do município de Cedro do Abaeté.

2 - Das condições

2.1 - O veículo será vistoriado pelo município e será emitido laudo sobre condição operacional do mesmo;

2.2 - As horas serão computadas a partir do momento em que o veículo estiver no município onde será iniciado os serviços;

2.3 - As horas improdutivas serão descontadas, ou deverão ser repostas, para pagamento;

2.4 - Deverá ser preenchido relatório diário constando a hora iniciada e término do serviço do dia, bem como da produtividade;

2.5 - Todos os custos, despesas, como combustível, operador, manutenção, mobilização, desmobilização, seguro, tributos, encargo trabalhista e previdenciário, alimentação, vale transporte, seguro de funcionário, serão de responsabilidade exclusiva do Credenciado, Locador.

2.6 - Os operadores devem possuir a condição mínima, ou habilitação compatível necessária para operar ou dirigir o veículo, devidamente identificado;

2.7 - Havendo mais de um credenciado será realizado a divisão proporcional de horas para realização do serviços;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

6.7. - TERMO DE CREDENCIAMENTO

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo dos Anexos do Edital.

6.8 - As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não readmitindo complementação posterior.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

b) O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

c) Responder solidariamente por qualquer ato causado a Administração em decorrência de culpa ou dolo;

d) Ressarcir os danos causados a Administração Municipal ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo;

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;

5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993;

12 Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

13 A Contratada se compromete a substituir ou reparar os veículos, no prazo estipulado no edital, contados a partir da detecção do fato ou da solicitação formal por parte da Contratante, o que ocorrer primeiro;

14 A Contratada se obriga a colocar o(s) veículo(s) à disposição da Contratante para prestação de serviços designados pela Secretaria Competente, acatando as orientações e decisões emanadas da Contratante;

15 Responderá pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre este contrato ou sobre seu objeto;

16 Deverá permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão dos serviços pela Contratante, em qualquer dia e horário devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

17 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação;

18 Arcar com as despesas de motoristas contratados pela mesma e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

19 Promover a imediata substituição da(s) máquina(s) em caso de perda parcial ou total em caso de furto/roubo, acidente;

20 Em caso de acidente, roubo e/ou furto do(s) veículo(s) providenciar a realização de perícia ou ocorrência policial;

21 Ocorrendo paralisação do(s) veículo(s) por necessidade de conserto a contratada obriga-se a substituí-lo por outro veículo de iguais características respeitadas às condições contratuais no prazo previsto no edital;

8.2 - DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS:

1 - Da condução dos veículos: - Os veículos somente serão conduzidos por empregados da contratada.

2 - Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.

3 - Caso a máquina apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outra máquina do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

a - Substituição ou conserto da máquina no prazo máximo de 06 (SEIS) horas após o recebimento da comunicação por parte do Município ou do motorista.

b - A troca do veículo em substituição ao avariado/sinistrado, é de inteira responsabilidade da Contratada.

c - A CONTRATANTE poderá disponibilizar um pátio sem cobertura desde que tenha vaga disponível, não se responsabilizando por intempéries da natureza e pela guarda e segurança do veículo.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

2 - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, após a comprovação da



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02(dois) dias úteis.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

5 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota fiscal e de documentos de comprovação da execução.

7 - Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário.

8 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

9 - O pagamento dos serviços será realizado com Boletim de Medição de Horas trabalhadas atestada pela Secretaria requisitante.

10 - Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem anterior.

11 - A Prefeitura Municipal reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

10 - DO REAJUSTE

10.1. - Por força das Leis Federais no 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11 - CONTRATO/CREDENCIAMENTO

11.1. - Será firmado o Credenciamento válido até 31/08/2023.

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, ou do credenciamento já realizado, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual dos termos do Edital.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CEDRO DO ABAETE/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. - Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao presidente da comissão de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

13.2. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao presidente da comissão de licitação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

14 - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes e Rodagens, por meio de servidor designado. A existência de fiscalização não eximirá a Adjudicatária de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. - Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II, III.

15.2- Fica eleito o foro da Comarca de ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

15.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone 037 3544-1136 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

SERÁ ADOTADO COMO PREÇO DE REFÊNCIA O PREÇO MÉDIO DO MERCADO

O preço foi fixado com base na cotação do mercado, com base no preço de outros órgãos públicos, consórcios de órgãos públicos, entre outros.

1 - Caminhão Pipa fixado a Hora em **R\$ 161,24 (cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) por hora trabalhada.**

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022, CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARAÇÃO Ref.: (Processo 96/2022 Credenciamento
09/2022)

Cedro do Abaeté - MG, 28 de Julho de 2022

Hanilton José da Silva
Presidente da CPL

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

| Lote | Item | Descrição | Unidade de Fornecedor | Quantidade |
|------|----------|--|------------------------------|------------|
| | 00026956 | CAMINHÃO PIPA - com capacidade de 8.000 a 10.000 litros, para abastecer quando necessário as demandas do município de Cedro do Abaeté, todas as despesas referentes à combustível, operador e manutenção por conta da empresa vencedora. | serviço 1,00 Hora/trabalhada | 500,0000 |

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

Para a atenção da Comissão Permanente de Licitação. Referência:
Credenciamento nº 009/2022. Razão Social)

.....
....., CNPJ/MF nº,
inscrição estadual nº.....,
telefone:..... fax:
email:....., por seu
representante legal, senhor
(a).....
.....
(nacionalidade)....., (estado civil)
....., RG nº....., expedido
por....., CPF nº....., residente à
....., nº....., apto.
nº....., Bairro:
(cidade)...../(UF)....., CEP:
telefone:
celular:....., e-mail:
....., requer sua
inscrição no processo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, o
credenciamento de pessoas jurídicas na realização de serviços de Locação de
Veículos e máquinas, para atender a demanda da secretaria municipal de
obras e transportes mediante adesão às condições previstas no Edital de
credenciamento nº. 009/2022. Item solicitado para
credenciamento.....

Cidade, de de.....
..... (Assinatura
do representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022. DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ-MG

Para a atenção da Comissão Permanente de Licitação. Referência:
Credenciamento nº 009/2022. Razão Social

.....
....., inscrito no CNPJ/MF
nº....., por intermédio de seu
representante legal, o(a)
Sr(a).....
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

....., DECLARA, declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Data e local _____

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA JURÍDICA Para a atenção da Comissão Permanente de Licitação.

Referencia: Credenciamento nº 009/2022. A empresa (razão social).....
....., CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (local)....., de de.....

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)